

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO / PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS

**POLÍTICAS DE AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR, PARA O
ENSINO FUNDAMENTAL APÓS A LDB. A EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL COMO DEVER DO ESTADO**

CURITIBA

2013

CHARLENE DA SILVA ANDRADE DE LIMA

**POLÍTICAS DE AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR, PARA O
ENSINO FUNDAMENTAL APÓS A LDB. A EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL COMO DEVER DO ESTADO**

Monografia apresentada como requisito de conclusão ao Curso de Especialização em Políticas Educacionais, Núcleo de Políticas, Gestão e Financiamento da Educação Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof.Dr. Ângelo Ricardo de Souza

CURITIBA

2013

AGRADECIMENTOS

Ao professor Ângelo Ricardo de Souza pela orientação.

Aos professores do curso de Especialização em Políticas Educacionais pela
formação.

A UFPR que cedeu condições físicas e oportunidade de cursar uma
especialização gratuita.

Ao meu marido pela compreensão, companhia, amor e apoio constante,
mesmo nas minhas ausências.

A minha mãe pelo interesse e sorrisos.

A meus amigos e colegas pelas palavras e incentivos.

A Deus, a quem credito a vida.

NOVAS CORES

Alguma coisa acontece na educação
Que só quando cruzo experiência
e a fundamentação
É que quando estudei por aqui eu nada aprendi
Da dura história oculta nas nossas cartilhas
Da desesperança completa, das ideologias
Ainda não havia como admitir a nossa incompleta
formação
Alguma coisa acontece na educação
Que só quando cruzo experiência
e a fundamentação

Quando eu encontrei pela frente um
ensino “sem gosto”
Chamei de currículo o que vi, de currículo imposto
É que nascido assim feio - o conhecimento
A mente decora e só repete o que é velho
Nada do que é interessante acaba sendo importante
Impõe-se um estranho contexto, descarta o que
eu conheço
E quem tem outro ponto de vista ou verdade
Aprende depressa a sonhar-se com mais liberdade
O que é um começo, um começo, um começo, um
começo

O aluno espremido nas filas, nas salas, mazelas,
A força da “grade” que prende e destrói
mentes belas
Da “teia” que passa e que vai questionando as certezas
Eu vejo surgir teus desejos, teus sonhos e espaços
Tuas diferenças, semelhanças, saberes, culturas
Planetárias, complexas, ilógicas, rumos
da ciência
Novos possíveis caminhos a descobrir
E os nossos alunos transformam os próprios valores
E os nossos alunos descobrem-se pesquisadores
Planetárias, complexas, ilógicas rumos da ciência
Novos possíveis a caminhos a descobrir
E os novos alunos recriam com seus professores
E os novos alunos já podem curtir “novas cores”

Paulo Roberto Padilha.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
CAPÍTULO 1- Educação Integral e Educação em tempo integral	11
CAPÍTULO 2 - Histórico das políticas de educação em tempo integral - Dever do Estado	13
CAPÍTULO 3 - Análise dos Censos (1997- 2012) – Cenário atual	17
CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
REFERÊNCIAS	23

LISTA DE SIGLAS

LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

PDE- Plano de Desenvolvimento da Educação

CIEPs- Centros Integrados de Educação Pública

Fundeb- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

RESUMO

Este trabalho tem a finalidade de pesquisar as políticas públicas e os reflexos das políticas públicas federais na questão da expansão da educação em tempo integral no ensino público no contexto brasileiro. Tomou-se como cenário a Educação em tempo Integral inscrita na legislação existente bem como foi analisada a complexidade dos processos relacionados à ampliação da jornada escolar, os significados políticos que a extensão da carga horária tem representado. Partindo do cenário atual da Educação brasileira em tempo integral nesses dezessete anos de LDB, a análise procurou apontar como acontece a educação em tempo integral no Brasil, quantos alunos são atendidos nessa modalidade e se está ou não acontecendo a ampliação gradativa do tempo escolar prevista na legislação.

PALAVRAS-CHAVE: Educação em tempo integral, políticas públicas, ampliação da jornada escolar.

ABSTRACT

This work aims to investigate the policies and reflections of federal public policy on the issue of the expansion of full-time education in public education in the Brazilian context. Was taken as the backdrop Education Full time enrolled in the existing legislation was analyzed and the complexity related to the extension of the school day processes, the political meanings that the extent of the workload has represented. Based on the current scenario of Brazilian education full time in those seventeen years of LDB, the analysis attempts to point out how education happens full time in Brazil, how many students are served in this modality and whether or not happening the gradual expansion of school time provided in legislation.

KEYWORDS: Full-time education, public policies, expanding the school day.

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem a finalidade de pesquisar as políticas públicas e os reflexos das políticas públicas federais na questão da expansão da educação em tempo integral no ensino público no contexto brasileiro.

Pretende-se tomar como cenário a Educação em tempo Integral inscrita na legislação existente bem como analisar a complexidade dos processos relacionados à ampliação da jornada escolar, os significados políticos que a extensão da carga horária tem representado, procurando responder a seguinte problemática: Como a legislação brasileira tem tratado o dever do Estado de ofertar a educação em tempo integral?

Para isso serão analisados os dados das tabelas dos censos que consideram o Número de Turmas e matrículas no Ensino Fundamental por tempo de duração dos turnos, no período compreendido entre os anos de 1997 a 2012.

Partindo do cenário atual da Educação brasileira em tempo integral nesses dezessete anos de LDB, a análise procurará apontar como acontece a educação em tempo integral no Brasil, quantos alunos são atendidos nessa modalidade e se está ou não acontecendo a ampliação gradativa do tempo escolar prevista na legislação.

Essa pesquisa é uma pesquisa documental, bibliográfica e empírica, que de acordo com Demo (2000, p. 21), “é a pesquisa dedicada ao tratamento da face empírica e fatural da realidade; produz e analisa dados, procedendo sempre pela via do controle empírico e fatural”, por meio da qual foram analisados os censos e alguns aspectos legais e normativos da legislação educacional.

Com o objetivo exploratório, foi realizado um levantamento da legislação existente. Essa análise dos documentos oficiais de políticas públicas para ampliação do tempo escolar contribui para o debate em torno da efetividade de tais políticas, e o que se pretende é investigar como a legislação brasileira tem

tratado o dever do Estado de ofertar a educação em tempo integral, ou seja, de que forma tais deliberações aparecem no contexto brasileiro.

A importância desse estudo justifica-se pelo destaque que a educação em tempo integral tem conquistado no contexto das políticas públicas brasileiras, e pela necessidade de investigações sobre o tema.

Muitas escolas privadas mantêm jornadas escolares superiores às 4 horas das escolas públicas. Especialmente no Ensino Fundamental, observa-se que a maioria da oferta de educação pública se faz no período de 4 horas. Apenas as creches têm historicamente o horário integral, e desde a LDB, várias iniciativas pontuais para o aumento do turno escolar tem sido vistas, mas todas isoladas, ou sem continuidade. Moll (2012, p.359) lembra que “se para os alunos da escola pública a experiência da ampliação da jornada integral ainda é incipiente, para os alunos da classe média que frequentam a escola privada, a ampliação da jornada escolar já é realidade a décadas”.

A escola pública de horário integral é necessariamente uma política de governo, seja implantada pelo Estado diretamente, seja fruto de parcerias com instituições da sociedade civil, e “implica uma disponibilidade de recursos materiais e humanos significativa ou uma articulação entre serviços que não se dá espontaneamente”. (MAURICIO, 2009, p. 28)

2. EDUCAÇÃO INTEGRAL E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

Inicialmente é necessário traçar uma diferenciação entre os conceitos de Educação Integral e Educação em tempo integral, já que esse trabalho trata do último.

A educação integral é um conceito amplo e complexo, mas que se diferencia da educação em tempo integral, ainda que não poucas vezes seja tomada uma pela outra, e que exista entre elas uma clara relação. Como na explicação :

A educação integral incorpora mas não se confunde apenas com horário integral. Isso porque ela procura associar o processo educacional a uma concepção de conhecimento e formação humana que garanta acesso e permanência da criança na escola com qualidade sociocultural e socioambiental.(MOLL, 2012, p.190)

Nesse sentido se dá a ampliação do conceito de educação integral não se remetendo apenas a relação do aumento do tempo educativo. Cavaliere complementa, colocando que “Uma das bases da concepção de educação integral é, justamente, esta predisposição de receber os educandos como indivíduos multidimensionais (2002 p.262).

Com isto, no que concerne a educação integral,

(...) podemos apontar os seguintes elementos como indispensáveis à vida escolar: a) experiências diversificadas que envolvam aspectos cognitivos, morais, estéticos, políticos e práticos; b) permeabilidade aos fenômenos da vida pública que correm fora da escola; c) permeabilidade às injunções sócio comunitárias locais e específicas que afetam a população infantil da escola; d) estruturas e regras definidas de maneira a envolver o conjunto da escola, ensejando um funcionamento democraticamente sustentado; e) recepção de cada indivíduo em suas múltiplas dimensões psicológicas e sociais.(CAVALIERI 2002 p.266)

Na maior parte dos textos oficiais, e mesmo nos censos educacionais temos sempre a educação integral como um sinônimo da educação em tempo integral, e por essa confusão ser recorrente, não se tem de fato clareza do que

se projeta, ou quais as intenções. Coelho, (2009, p.80) afirma que “na educação brasileira, há temas permanentes, mas também temas recorrentes, cujo debate nem sempre se concretiza em práticas/políticas consistentes. A nosso ver a educação integral se encaixa nesse segundo perfil”. Com isto, pode-se conjecturar que a equivalência dos termos pode contribuir para a inconstância das políticas públicas direcionadas a essa modalidade de ensino.

A educação em tempo integral é a

ampliação do tempo diário de escola e pode ser entendida e justificada de diferentes formas: (a) ampliação do tempo como forma de se alcançar melhores resultados da ação escolar sobre os indivíduos, devido à maior exposição desses às práticas e rotinas escolares; (b) ampliação do tempo como adequação da escola às novas condições da vida urbana, das famílias e particularmente da mulher; (c) ampliação do tempo como parte integrante da mudança na própria concepção de educação escolar, isto é, no papel da escola na vida e na formação dos indivíduos. (CAVALIERI, 2007 p. 1017)

Enfim, conclui-se com a definição de Cavaliere (2010) sobre a educação integral, como sendo uma ação educacional que envolve diversas e abrangentes dimensões da formação dos indivíduos. Ela apresenta o sentido de religação entre a ação intencional da instituição escolar a vida no sentido amplo. E a definição de educação em tempo integral de Moll (2010): refere-se à organização escolar na qual o tempo de permanência dos estudantes se amplia para além do turno escolar. Em sentido amplo, abrange o debate da educação integral, e suas ideais, sendo que o tempo escolar reveste-se de relevante significado tanto em relação a sua ampliação, quanto em relação à necessidade de sua reinvenção no cotidiano escolar.

3. BREVE HISTÓRICO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL -DEVER DO ESTADO.

Após as lutas pela democratização do Brasil durante os anos 1980, muitos temas foram recorrentes em todas as áreas, e bandeiras transformaram-se em garantias na Constituição de 1988. Eclodiu na sociedade brasileira, no campo da educação, em função da enorme demanda reprimida historicamente a necessidade de estabelecer procedimentos para garantir do direito ao acesso, a permanência e a qualidade na educação.

Porém, as condições estruturais, como o número de escolas, de professores e de tudo o que se faz extremamente importante para dar cabo a tal tarefa fazia-se escasso no território nacional. Um alto número de analfabetos, altos índices de evasão escolar e exclusão social perfaziam um quadro difícil de ser debelado. Somado a isso, as desigualdades regionais também representavam óbices no desenvolvimento de um sistema escolar em âmbito nacional.

As políticas públicas ensejadas após a Constituição de 1988 e, mais especificamente, após a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Valorização do Magistério modificaram significativamente o quadro da educação no Brasil. Foram constituídas políticas voltadas ao financiamento, a democratização, a gestão escolar, enfim o espaço de debate e ação públicos foram significativos.

O direito ao acesso se constrói inicialmente no ensino fundamental, até porque o país era signatário de acordos internacionais que visavam priorizar esta etapa da educação. A permanência também veio sendo construída com políticas de correção de fluxo, aprovação automática, entre outras desenvolvidas no âmbito municipal, estadual e federal.

A educação só passou a ser compreendida como garantia de direitos com a constituição de 1988, em seu artigo 205 “A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração

da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho.” (BRASIL, 1988)

O direito à educação se dá quando há oferta gratuita, a obrigatoriedade de frequência e o comprometimento com o financiamento. A educação básica é a “congregação dos três níveis de ensino, infantil fundamental e médio, entende-se que constituam um direito, sendo que na ausência de um deles tem-se o direito não atendido”.(CURY, 2008)

Foi na década de 50, com Anísio Teixeira que apareceram as primeiras tentativas de implantação da educação integral que preconizava uma formação completa em tempo integral no sistema público de ensino, com o Centro Educacional Carneiro Ribeiro. Essa foi a primeira escola em regime de período integral no Brasil. Anísio entendia que a qualidade estava diretamente atrelada à ampliação do tempo dos estudantes no interior da escola. (COELHO, 2009).

A partir da década de 80 as discussões sobre a educação em tempo integral são retomadas e a partir dos ideais de Darcy Ribeiro são implantados os Centros Integrados de Educação Pública, os CIEPs, durante o Governo Leonel Brizola, no Rio de Janeiro (COELHO, 2009). A principal missão dos centros é resgatar os estudantes da situação de marginalidade e promover a ampliação do tempo escolar, como segue:

Criar escolas de dia completo para alunos e professores, sobretudo nas áreas metropolitanas onde se concentra a maior massa de crianças condenadas à marginalidade porque sua escola efetiva é o lixo e o crime. O que chamamos de menor abandonado e delinquente é tão-somente uma criança desescolarizada, ou que só conta com uma escola de turnos (RIBEIRO, 1995, p. 13).

Embora essas experiências tenham sido positivas ao debate da ampliação da jornada escolar, foram experiências pontuais que não abrangeram a totalidade das políticas públicas para a ampliação do tempo de permanência do estudante na escola.

Na década de 1990 o Brasil passou por um conjunto de reformas educacionais originárias na Conferência Mundial de Educação para Todos, realizada na Tailândia, em 1990 e que resultou no Plano Decenal de Educação para Todos (1993-2003). A partir daí algumas legislações surgiram com a intenção de ampliar o tempo escolar, entre outras coisas.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96) introduziu a perspectiva de ampliação do tempo escolar diário nos artigos. 34 e 87 aponta:

Art. 34º jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola

Art. 87º. § 5º. Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

A questão da ampliação foi mais detalhada no Plano Nacional de Educação (PNE – Lei nº 10.172/01). Com a promulgação do PNE em 2001, foi reforçada a proposta de extensão do tempo escolar diário introduzida pela LDB, para 7 horas.

A LDB preconizou a gradativa ampliação da jornada escolar como uma meta de investimento na educação pública brasileira. A partir dos pressupostos da LDB, surge o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE - Decreto nº 6.094/07), que instituiu o Programa Mais Educação (Portaria Normativa Interministerial nº 17/07) política do Governo Federal para promover a ampliação do tempo escolar.

O Programa Mais Educação, política pública, do Governo Dilma Rousseff enreda às três esferas de responsabilidades e é uma ação indutora dos entes federados na consolidação da Educação Integral.

Convém indicar como norte a concepção de educação integral presente na Portaria Normativa Interministerial nº 17, que institui o Programa Mais Educação, integrante do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), divulgado à sociedade brasileira em 24 de abril de 2007. Este é o norte para o tratamento a questão das políticas públicas voltadas a este fim. Segundo o MEC (2007):

O Programa Mais Educação é operacionalizado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), em parceria com a Secretaria de Educação Básica (SEB), por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do Fundo Nacional de

Desenvolvimento da Educação (FNDE), para as escolas dos territórios prioritários. As atividades fomentadas foram organizadas nos respectivos macrocampos: Acompanhamento Pedagógico; Educação Ambiental; Esporte e Lazer; Direitos Humanos em Educação; Cultura e Artes; Cultura Digital; Promoção da Saúde; Comunicação e uso de Mídias; Investigação no Campo das Ciências da Natureza e Educação.

Mais recentemente temos o Projeto de Lei nº 8.035/2010, que trata do PNE 2011-2020. Onde a meta 6 postula : “Oferecer educação em tempo integral em cinquenta por cento das escolas públicas de forma a atender, pelo menos, vinte e cinco por cento dos(as) alunos(as) da educação básica”. O período de pelo menos sete horas diárias para o ensino fundamental está entre as metas do PNE. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), ao direcionar recursos para a educação básica em tempo integral, legitima este direito.

4. ANÁLISE DOS CENSOS (1997- 2012) – CENÁRIO ATUAL

Partindo então do que nos diz a LDB, desde 1996, deveria ser iniciado o aumento progressivo da jornada escolar. Para fundamentar esse trabalho, os três quadros seguintes foram elaborados com os dados dos censos educacionais do período de 1997 a 2009. Foram analisadas apenas as tabelas intituladas: “Número de Turmas e Matrículas no Ensino Fundamental, por Tempo de Duração dos Turnos, segundo a Região Geográfica e Unidade da Federação”.

Nota-se logo de início que não são realizadas estatísticas com o termo “Educação em tempo Integral” , são apenas consideradas as matrículas em turnos com mais de 5 horas. . Apenas em 2008 aparecem nas planilhas do censo uma divisão em que se tem o número de matrículas na educação em tempo integral.

Para que a análise seja equilibrada, optou-se pela análise dos censos considerando o número de matrículas nos turnos de mais de 5 horas no recorte temporal de 1997 a 2009. O recorte 2010-2012 foi realizado de forma diferenciada, pois foi retirado de outra tabela, onde está especificado o tempo integral, compreendendo o período de tempo maior ou igual a 7 horas.

QUADRO 1.

Unidade da Federação	1.997		1.998		1.999		2.000	
	Mais de 5 horas Turmas	Mais de 5 horas Matrículas	Mais de 5 horas Turmas	Mais de 5 horas Matrículas	Mais de 5 horas Turmas	Mais de 5 horas Matrículas	Mais de 5 horas Turmas	Mais de 5 horas Matrículas
Brasil	77.818	2.665.177	38.074	1.201.786	34.511	1.048.956	40.275	1.228.649
Total geral de turmas/matrículas	1.171.498	34.229.388	1.209.612	35.792.554	1.231.050	36.059.742	1.243.396	35.717.948

Fonte: MEC/Inep/DEED

Nesse primeiro quadro, percebe-se que no período de 1997 a 2000 houve uma drástica redução do número de matrículas, aproximadamente 53,89%, ainda que o total geral de matrículas tenha se mantido praticamente estável. Vemos que não houve uma progressão no que tange o aumento do número de matrículas nos turnos com mais de 5 horas. Pode-se dizer que com a LDB datando de 1996, o primeiro impacto com relação ao tempo escolar, foi uma maior oferta de matrículas, fato que foi já no ano seguinte modificando até a chegada em 2000 com a diminuição da matrícula e turmas de pouco mais da metade em comparação a 1998.

QUADRO 2.

Unidade da Federação	2.001		2002		2003		2004	
	Mais de 5 horas		Mais de 5 horas		Mais de 5 horas		Mais de 5 horas	
	Turmas	Matrículas	Turmas	Matrículas	Turmas	Matrículas	Turmas	Matrículas
Brasil	41.065	1.230.667	42.566	1.261.170	40.362	1.177.962	32.243	1.104.412
Total geral de turmas/matrículas	1.245.259	35.298.089	1.254.151	35.150.362	1.242.441	34.438.749	1.243.565	34.012.434

Fonte: MEC/Inep/DEED

No quadro 2, onde são apresentadas o número de matrículas do intervalo de 2001 a 2004, o total geral do número de matrículas mantém-se equilibrado, porém percebe-se diminuição de aproximadamente 10,26% do número de matrículas nos turnos de mais de 5 horas. A partir desse dado, nota-se que a tendência desde 1997 foi da diminuição do número de matrículas, e não a ampliação progressiva, como auspiciava a LDB.

Vale destacar ainda que em 2001, com o PNE, foi reforçada a meta de que o ensino fundamental deveria ter sua carga horária estendida para 7 horas, o que, nos censos nem foi colocado, já que a aferição permanecia com o termo “mais de 5 horas”, demonstrando dissonância ao colocado pelo PNE.

QUADRO 3.

Unidade da Federação	2.005		2.006		2.007		2.008		2009	
	Mais de 5 horas		Mais de 5 horas		Mais de 5 horas		Mais de 5 horas		Mais de 5 horas	
	Turmas	Matrículas	Turmas	Matrículas	Turmas	Matrículas	Turmas	Matrículas	Turmas	Matrículas
Brasil	82.029	2.604.906	82251	2575523	83631	2537500	87916	2.616.508	93.245	2.741.711
Total geral de turmas/matrículas	1.237.902	33.534.561	1.250.881	33.282.663	1.265.433	32.122.273	1.284.373	32.086.700	1.289.721	31.705.528

Fonte: MEC/Inep/DEED

O terceiro quadro mostra a variação do número de matrículas nos turnos de mais de 5 horas, considerando o período compreendido entre 2005 a 2009. Conforme os dados, diferentemente da variação dos quadros anteriores, num total de oito anos, nota-se um pequeno aumento de aproximadamente 5,25% do número de matrículas nos turnos de mais de 5 horas. O total geral de matrículas permanece estável, com poucas variações.

Notável repetir, que apenas em 2008 os censos apontam os dados do ensino fundamental considerando o tempo integral.

QUADRO 4.

Ano	Ensino Fundamental Regular					
	Total Geral		Pública		Privada	
	Total	Tempo Integral	Total	Tempo Integral	Total	Tempo Integral
2010	31.005.341	1.327.129	27.064.103	1.264.309	3.941.238	63.120
2011	30.358.640	1.756.058	26.256.179	1.686.407	4.102.461	69.651
2012	29.702.498	2.184.079	25.431.566	2.101.735	4.270.932	82.344
% 2011/2012		24,4		24,6		18,2

Fonte: MEC/Inep/DEED

O último quadro dos dados do censo já apresenta a questão dos turnos

iguais ou superiores a 7 horas no ensino fundamental, e a nomenclatura “tempo integral”. Foi realizada a média de aumento percentual do número de matrículas em tempo integral considerando os anos 2010 a 2012, e chegou-se a aproximadamente 66,24%. Cabe ressaltar que essa porcentagem refere-se apenas aos dados da rede pública. O total geral de matrículas novamente manteve-se estável.

A partir desses dados dos censos, no que se refere ao número de matrículas na modalidade de tempo integral, se considerados os primeiros oito anos, percebe-se uma diminuição no número de matrículas. Os oito anos seguintes apontam um aumento no número de matrículas.

Percebe-se que na realidade, após a LDB, se considerado ano a ano, a educação em tempo integral tem obtido um ligeiro aumento do número de matrículas. No entanto, no geral, o percentual relativo ao período de 1997 a 2012, aponta para uma diminuição no número de matrículas de aproximadamente 21,14%. Ou seja, é bastante irregular essa questão no que tange o número de matrículas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde a LBD a educação em tempo integral tem crescentemente aparecido nos planos nacionais e legislação brasileira. As políticas públicas tem reiteradamente apresentado como meta à ampliação dos turnos escolares no ensino fundamental, mas efetivamente o crescimento do número de matrículas tem sido pouco expressivo, e não coadunam com o número e tempo de duração dessas políticas, logo, como diz Kozen (1995, p.12) “não é por falta de normas que não há respeito aos direitos e garantias constitucionalmente reconhecidas. O que perturba é como fazer as normas funcionar”.

Existem muitos recursos jurídicos que sustentam a base legal para a educação em tempo integral, porém não prescinde um esforço efetivo por parte do Estado em investir e ofertar a educação em tempo integral para todos os estudantes do ensino fundamental, pois uma das dimensões do direito educação é justamente a oportunidade de acesso, e

para avaliar a demanda pela educação em tempo integral, entendemos que é necessário investigar que representações circulam na sociedade a respeito da sua adoção pela escola pública. Afinal, esta política só será viabilizada se houver, entre os possíveis implementadores dessa escola, algum consenso sobre sua carência social, sobre sua efetividade pedagógica e por haver reconhecimento de que ela tem demanda por alunos e seus responsáveis. (MAURÍCIO, 2009, P.19)

É necessário ressaltar que a demanda por educação em tempo integral é variável se considerarmos as desigualdades existentes entre as regiões brasileiras. É preciso que seja levada em consideração a demanda e é necessário haver uma forma de cobrança por parte da esfera Federal, pois conforme Marta Arretche:

a oferta de ensino fundamental é responsabilidade de Estados e Municípios, sendo que estas duas redes operam de modo inteiramente independente. Devido a forma como historicamente

evolui a formação das matrículas, é muito variável a participação das duas redes na oferta de matrículas em cada estado. (...) As desigualdades horizontal e vertical de capacidade de gestão da federação brasileira implicam diferenças na carreira e nos salários dos professores, na natureza e qualidade dos serviços educacionais, bem como no nível de gasto/aluno (2004, p. 23-24).

Ainda que se tenha na legislação brasileira leis e planos para que ocorra a ampliação da jornada escolar, percebe-se que de fato não se tem efetividade nessas políticas e o Estado tem deixado a desejar no que tange sua responsabilidade com o direito educação. Conclui-se com a constatação de que

não se pode negar que o Brasil tem avançado muito em termos normativos, embora também exista uma reconhecida distância entre a lei e o ritmo das mudanças por ela sugeridas. Esse descaso no cumprimento das responsabilidades legais não diminui a exigibilidade do direito e o fato de que a população infanto-juvenil goze, hoje, de uma proteção legal expressiva, alinhada às indicações da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança. (GUARÁ, p.78)

A ampliação da educação em tempo em tempo integral no ensino fundamental está acontecendo ainda que de forma bastante lenta. Para que essa ampliação seja uma realidade depois de mais de uma década de LDB, ainda falta muito, pois

implantação desta escola é obrigatoriamente paulatina. Não há como universalizar a escola de horário integral em curto espaço de tempo. À medida que ela produza os efeitos para os quais foi projetada como solução, ou seja, a aprendizagem sistemática de todo o ensino fundamental, mais recursos estarão disponíveis para ampliar sua implantação, porque recursos deixam de ser desperdiçados com a evasão e a repetência. (MAURICIO, 2009, p.28)

Nesse sentido, o Estado tem cumprindo com lentidão seu papel no que diz respeito à legislação da ampliação da jornada escolar, ainda que de forma extremamente limitada e com poucas ações expressivas no que diz respeito à oferta de educação em tempo integral.

9. REFERÊNCIAS

ARRECH, M. **Federalismo e políticas Sociais no Brasil: problemas de coordenação e autonomia.** São Paulo em perspectiva, n. 18, 2004.

ARCO-VERDE, Yvelise Freitas de Souza. **A arquitetura do tempo na cultura escolar: um estudo sobre os Centros de Educação Integral de Curitiba.** 2003. Tese (Doutorado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), 2003.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1998 (atualizada até a Emenda Constitucional nº 53, de 16/12/2006). Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/>>. Acesso em: 10 julho. 2013.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996.

_____. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001: aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 10 jan. 2001.

_____. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007: dispõe sobre o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

_____. Projeto de Lei nº 8.035/2010. Substitutivo do Relator Deputado Ângelo Vanhoni ao PL8.035/2010. o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020. Disponível em: [://www.camara.gov.br/sileg/integras/831421.pdf](http://www.camara.gov.br/sileg/integras/831421.pdf).

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Resumo técnico [do] Censo Escolar 2010. Brasília, 2010. Disponível em: http://download.inep.gov.br/download/censo/2010/divulgacao_censo2010_2012_10.pdf

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Censo da educação básica: 2011 – resumo técnico. Brasília, 2012. http://download.inep.gov.br/download/censo/2010/divulgacao_censo2010_2012_10.pdf

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Resumo técnico [do] Censo Escolar 2012. Brasília, 2013.

CAVALIERE, Ana Maria. **Educação integral.** In: OLIVEIRA, Dalila Andrade et al. Dicionário trabalho, profissão e condição docente. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. CD ROM

CAVALIERE, Ana. Maria. **Educação Integral: uma Nova identidade para a escola brasileira?** *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 23, n. 81, p. 247-270, dez. 2002 Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>

_____. *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 1015-1035, out. 2007 Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>

COELHO, Ligia Martha; CAVALIERE, Ana Maria (Org.). **Educação brasileira e(m) tempo integral**. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

COELHO, Ligia Martha. **História(s) da educação integral**. In: Em Aberto, Brasília, v. 22, n.80. p.83-96, abril 2009.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **A educação básica como direito**. In: Cadernos de Pesquisa, PUC/MG, v. 38, n. 134, maio/agosto 2008. P. 297

DEMO, Pedro. **Pesquisa e construção do conhecimento metodologia científica no caminho de Habermas**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1994.

_____. **Metodologia do conhecimento científico**. São Paulo: Atlas, 2000.

GUARÁ, Isa Maria. **Educação e desenvolvimento integral: articulando saberes na escola e além da escola**. In: Em Aberto, Brasília, v. 22, n. 80, p. 65-81, abr. 2009.

KONZEN, A. A. **A educação é direito**. In: SEMINÁRIO ESTADUAL, 1995, Porto Alegre. Caderno de texto: O direito é aprender. Porto Alegre: FAMURS, AJURIS, AMPRGS, UNICEF, 1995. p. 12-16

LECLERC, Gesuína de Fátima; MOLL, Jaqueline. **Educação Integral em jornada diária ampliada: Universalidade e obrigatoriedade?** In: Em Aberto, Brasília, v. 25, n. 88, p. 17-49, jul./dez. 2012

MAURÍCIO, Lúcia Velloso. **Escritos, representações e pressupostos da escola pública de horário integral**. In: Em Aberto, Brasília, v. 22, n. 80, p. 15-31, abr. 2009.

MOLL, Jaqueline (Org.). **Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos**. Porto Alegre: Penso, 2012.

MOLL, Jaqueline. Escola de tempo integral. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade et al. **Dicionário trabalho, profissão e condição docente**. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. 1 CD ROM

OLIVEIRA, R. P. de. **Da universalização do ensino fundamental ao desafio da qualidade: uma Análise histórica**. Educação e Sociedade. Campinas, v. 28, n. 100, out 2007.

PARO, V. et al. **A escola pública de tempo integral: universalização do ensino e problemas sociais**. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n. 65, p. 11-20, maio, 1988.

RIBEIRO, Darcy. **A educação e a política**. Carta: falas, reflexões, memórias – informe de distribuição restrita do senador Darcy Ribeiro, Brasília, v. 5, n. 15, p. 11-15, 1995^a.